



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Processo 6498/2014	Parecer Técnico 1252/2015	Data de Aprovação 18/08/2015	Validade 18/08/2020	Nº 071/2015
Empreendedor VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA				
Endereço ESTRADA DO ANCURI, Nº 229 - RAMAL GUARANI			Bairro PARQUE SANTA MARIA	
Município FORTALEZA			Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 07.289.630/0001-77				
Empreendimento TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA COM ÁREA EDIFICADA DE 2.645,00 M² E ÁREA DO TERRENO DE 22.580,00 M².				
Classificação dos Resíduos	Especificações dos Resíduos	Quantificação	Transportador	Destinação
CLASSE II	PÁPEIS/ PABELÃO	50 KG / MÊS	FENIX	RECICLAGEM
CLASSE II	PLÁSTICOS	75 KG / MÊS	FENIX	RECICLAGEM
CLASSE II	METAIS	390 KG / MÊS	FENIX	RECICLAGEM
CLASSE I	ÓLEO LUBRIFICANTE	1000 LITROS / MÊS	LWART	LWART
CLASSE II	TAMBORES DE FREIO	20 UNIDADES / MÊS	DURAMETAL	REAPROVEITAMENTO
CLASSE II	ALUMÍNIO	2,3 LITROS / MÊS	SOCRELP	SOCRELP
CLASSE I	BATERIA	2.762 KG / ANO	LOGÍSTICA REVERSA	LOGÍSTICA REVERSA
CLASSE II	PNEUS	40 UNIDADES / MÊS	GERARDO BASTOS	GERARDO BASTOS
CLASSE II	RESÍDUOS ADMINISTRATIVOS, VARRIÇÃO E DE BANHEIRO	750 KG / MÊS	BRASLIMP	ATERRO SANITÁRIO ASMOC
CLASSE II	GARRAFA PET	60 KG / MÊS	FENIX	RECICLAGEM
São condicionantes deste Termo de Aprovação: 1. O presente plano foi aprovado com base na legislação municipal vigente a época em que foi protocolado nesta secretaria (Data da entrada do processo: 21/05/2014); 2. A empresa deve obedecer a seguinte ordem de prioridade estabelecida no art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; 3. O Termo de Aprovação e o PGRS, bem como as declarações e os contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, deverão estar presentes no empreendimento, estando acessível à fiscalização; 4. As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente; 5. O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelos órgãos ambientais competentes; 6. Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; 7. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza.				

Fortaleza, 18 de Agosto de 2015.

Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental

Aline Maranhão C. Pereira

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental

CELAM/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento

Carla de Brito

Carla de Brito
Coordenadora do Licenciamento
Ambiental - PMF